

LEI ORDINÁRIA Nº 687

de 16 de dezembro de 1980

Revoga a Lei Municipal nº 87/74, de 17 de maio de 1974.

O Sr. Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica revogada a Lei nº 87/74, de 17 de maio de 1974, que concedia a isenção de impostos municipais a “instituições financeiras locais”.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 16 de dezembro de 1980.

(a) Joaquim Faustino Rosa
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 687/1980 - 16 de dezembro de 1980

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em